



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

PARECER CMAS Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC, conforme Lei Municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere em seu artigo 1º, 2º e artigo 3º inciso II e V, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, vem através deste, informar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Içara/SC que:

Na data de 15 de abril do corrente, a Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, apresentou ao referido Conselho, o Quadro Demonstrativo de Transferências de recursos e Despesas, bem como o Documento Contábil denominado Razão Analítica para conciliação bancária de todas as contas bancárias realizada no exercício do ano de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS.

As despesas gerais **realizadas e pagas** totalizaram:

Descrição de despesa	Valor
Despesa corrente e capital	R\$ 6.434.715,00
Total de despesas	R\$ 6.434.715,00

Cabe ressaltar que o Relatório Analítico das despesas por Entes Federados que integram o Cofinanciamento da Política de Assistência Social em âmbito Municipal foi apresentado ao referido Conselho nos prazos estabelecidos pelos respectivos Entes no exercício de 2025, conforme a Lei Federal nº 8.742/93 em seu artigo 30 que prevê:

Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo.

Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA

A Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, Municipais e Federais foi apresentada respectivamente em reunião ordinária no dia 15.04.2026 .

Considerando o exposto, o Conselho vem acompanhando a gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social anualmente. Informa também que com a apresentação dos Planos de Aplicação e Ação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e gestão do SUAS em cada exercício, o acompanhamento se dá, de forma sistemática.

Ressalta que a Política de Assistência Social em âmbito Municipal ofertou Serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), bem como, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e atividades das áreas essenciais da Gestão do SUAS, no exercício de 2025.

Outrossim, o Conselho neste momento, **APROVA a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS do exercício de 2025.**

Os documentos pormenorizados enviados a este Conselho referentes à Prestação de Contas estão arquivados na Secretaria Executiva do CMAS de Içara/SC.

POR SEREM VERDADE AS AFIRMAÇÕES ACIMA CITADAS, SEGUE ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CMAS DE IÇARA/SC, QUE APROVA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA/SC – FMAS, EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ATA CMAS Nº 03/2026 ASSINADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

Içara, 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Suliane Faviano Checluski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IÇARA**

Conselheiros:

Rosa Maria da Silva Santos

Patricia de Oliveira Brites

Valdeci Pacheco Joaquim

Ana Paula Vilanova Azevedo

Cristiane Levati de Souza

Julia Muller Forte

Jucelia Melo Cardoso

Lisiane Cesconetto M. Fernandes

Paulo Silas Mariane de Souza

Suliane Faviano Checluski

Irene Machieski de Araujo

Bionda Zanette Boaroli

Luana Devie Thomaz da Silva

Thayse Brovedan Piazza Manenti